

EDITAL Nº 38/2021 PROGRAD/UFES**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS –
MODALIDADES REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E NOVO CURSO SUPERIOR
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas surgidas, nas modalidades de REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO SUPERIOR, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021. O processo seletivo será realizado sob as normas gerais expressas na Resolução nº. 48/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/ UFES e neste edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Data	Fase
13/09 a 26/09/21	Período de divulgação do edital
27.09 a 1.10.2021	Inscrições
7.10.2021	Publicação da relação de inscrições deferidas e classificação preliminar dos candidatos
7 a 9.10.2021	Prazo para interposição de recursos relativos à classificação
13.10.2021	Publicação da classificação final dos candidatos e do edital de convocação para realização da solicitação de matrícula
13 a 17.10.2021	Período de solicitação de matrícula

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

2.1. REMOÇÃO: modalidade de ingresso destinada a candidato(a), estudante de curso presencial da UFES, que deseja mudar de turno (diurno e noturno) ou de campus no mesmo curso.

2.1.1. O(a) candidato(a) que optar pela remoção deverá ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter

realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

2.1.2. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

2.1.3. A carga horária total a ser considerada é aquela prevista na estrutura curricular do curso de origem para a colação de grau.

2.2. REOPÇÃO: modalidade de ingresso destinada a candidato(a), estudante de curso presencial da UFES, que deseja mudar de habilitação (licenciatura/ bacharelado) ou de curso.

2.2.1. O(a) candidato(a) que optar pela REOPÇÃO deverá ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

2.2.2. É considerada reopção para área afim aquela solicitada para curso da mesma área de afinidade, conforme Anexo I, e reopção para área não afim aquela solicitada para os demais cursos.

2.2.3. A carga horária cursada a ser considerada é aquela **apurada no momento da inscrição** do(a) candidato(a).

2.2.4. A carga horária total a ser considerada é aquela prevista na estrutura curricular do curso de origem para a colação de grau.

2.2.5. Para os cursos que adotam o regime de alternância, somente serão permitidas remoção e reopção entre esses cursos.

2.2.6. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção deverá estar vinculado regularmente à Ufes (**com matrícula ou em trancamento**), no momento do processo seletivo, em curso presencial, não podendo estar em situação de desligamento.

2.3. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção para o curso de licenciatura em Educação Física, no *campus* Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, as seguintes disciplinas ou suas equivalentes.

- DES11593 - Corpo, Movimento e Conhecimentos Anatômicos ou DES06327 - Corpo, Movimento e Conhecimentos Anatômicos
- DES11962 - Corpo, Movimento e Conhecimentos Cinesiológicos ou DES09226 - Cinesiologia Aplicada à Educação Física.

2.4. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção para o curso de Engenharia de Produção - Noturno, *campus* Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, as seguintes

disciplinas ou suas equivalentes:

- MAT09570 – Cálculo I; e
- MAT09574 – Cálculo II; e
- MAT09583 – Cálculo III B ou MAT09582 – Cálculo III A; e
- MAT 09592 – Álgebra linear.

2.5. Para o cômputo da carga horária estabelecida como pré-requisito nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, serão consideradas:

2.5.1. Apenas as disciplinas cursadas com aprovação (incluídas as atividades complementares e disciplinas de estágio); e

2.5.2. A carga horária **já lançada** no histórico escolar na data de início das inscrições.

2.6. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: modalidade de ingresso destinada a candidato(a) que esteja vinculado a curso de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e que deseje concluir seu curso de graduação na UFES.

2.6.1. Requisitos: estar regularmente vinculado à instituição de ensino superior no semestre vigente (possuir matrícula ou trancamento), no mesmo curso ou em curso da mesma área de afinidade; ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem; e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

2.6.2. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

2.6.3. A tabela de afinidades de cursos consta no **Anexo I**.

2.6.4. Os percentuais de carga horária citados acima serão aferidos conforme exposto na fórmula:

$$PCHC = (CHC \times 100) / CHT$$

PCHC - Percentual de carga horária cursada com aprovação;

CHC - Carga horária cursada com aprovação;

CHT - Carga horária total do curso para colação de grau.

2.7. NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO: modalidade destinada a candidato(a) que tenha concluído curso superior de graduação e deseje ingressar na UFES em outro curso superior de graduação. O(a) candidato(a) poderá pleitear vaga em qualquer curso superior de

graduação presencial, conforme **Anexo II**.

2.7.1. Requisitos: ter concluído curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e ter realizado alguma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2021.

2.8. Os cursos participantes deste processo seletivo e o quantitativo de vagas ofertadas estão listados no **Anexo II** deste edital.

2.9. Este processo seletivo não oferecerá vagas para cursos da modalidade Educação à Distância (EAD).

2.10. Os(as) candidatos(as) ao curso de Letras-Libras deverão estar cientes dos seguintes aspectos:

2.10.1. O curso de Letras-Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação da UFES possui, dentre seus objetivos, a formação de profissional apto para atuar como tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em diferentes contextos, capaz de traduzir e interpretar, de Libras para Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para Libras, textos gerais, literários, jurídicos, econômicos, técnicos e científicos.

2.10.2. O Projeto Pedagógico do curso acima mencionado foi estruturado para estudantes que possuem conhecimento prévio da respectiva área, não englobando o ensinamento de conteúdos básicos referentes a Libras.

2.10.3. O(a) candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no curso de Letras-libras, no campus Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, um dos seguintes cursos, e deverá apresentar documentação comprobatória no momento da solicitação de matrícula:

- Licenciatura em Libras;
- Graduação + Especialização em Libras;
- Comprovação de experiência de TILS;
- Prolibras ou Curso Técnico Profissionalizante de Tradução/Interpretação em Libras.

2.10.3.1. A solicitação de pré-requisitos para entrada no curso de Letras-Libras, neste processo seletivo, se deve à suspensão da realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em virtude do momento pandêmico atual, visando à preservação da saúde coletiva e à contenção da disseminação do vírus nas comunidades.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no período de **27 de setembro a 1º de outubro 2021**, pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de ingresso e o curso ao qual deseja concorrer, e preencher todo o formulário de inscrição, fornecendo as informações necessárias para a modalidade de ingresso escolhida.

3.3. Candidatos(as) a TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

a. nome e local da IES de origem;

b. nome do curso de origem; e

c. carga horária cursada com aprovação (CHC) e a carga horária total do curso (CHT), conforme consta no histórico escolar.

3.4. Candidatos(as) a NOVO CURSO SUPERIOR deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

a. nome e local da IES onde concluiu o curso; e

b. nome do curso de graduação concluído.

3.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) **deverão** informar, no ato de inscrição, **o ano e o número de inscrição na edição do ENEM que desejam utilizar** para concorrer às vagas no presente processo seletivo.

3.5.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) **deverão** anexar o **Boletim de Desempenho Individual** referente à edição do ENEM que irão utilizar.

3.5.1.1. O referido boletim encontra-se disponível nos canais de atendimento do INEP.

3.6. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. A UFES não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que não atenderem, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos no item **2** deste edital.

3.9. Depois de encerrado o prazo de inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados.

3.10. Na data provável de **7 de outubro de 2021** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação de candidatos classificados, da qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, conforme cronograma apresentado.

3.11. O recurso deverá ser interposto no site <https://candidato.ufes.br>. Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo ou enviados por outros meios que não o portal do candidato.

3.12. Na data provável de **13 de outubro de 2021** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação final de candidatos classificados após recurso, e o edital de convocação para realização da solicitação de matrícula.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá na conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição e da solicitação de matrícula, e na classificação dos candidatos, de forma decrescente, conforme o somatório das notas obtidas na edição do ENEM informada pelo(a) candidato(a).

4.2. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. remoção e reopção em área afim;
- b. reopção em área não afim;
- c. transferência facultativa;
- d. novo curso superior.

4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com mais idade.

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A solicitação de matrícula é ato obrigatório para os (as) candidatos (as) que desejem ocupar a vaga para a qual foram classificados (as), e deverá ser realizada no período de **13 a 17 de outubro de 2021**, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>.

5.2. Ao realizar a solicitação de matrícula, o candidato atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados, comprometendo-se a apresentá-los, a qualquer tempo, quando solicitado pela equipe de matrícula do PSVS UFES 2021-2.

5.3. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos .jpg ou .pdf, legível e de boa qualidade, com no máximo 2 (dois) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

5.4. Os(as) candidatos(as) às **modalidades remoção e reopção**, por serem alunos com vínculo com a UFES, **não precisarão realizar o envio de documentos**, mas **deverão realizar a solicitação de matrícula**.

5.5. A solicitação de matrícula para as modalidades transferência e novo curso, realizada sem o envio de TODOS os documentos ou com o envio de documento ilegível ou em desacordo com as normas deste edital será indeferida.

5.5.1. Também poderá ser indeferida a solicitação de matrícula cuja as informações prestadas no momento da inscrição não coincidem com as que constam nos documentos enviados como, por exemplo, carga horária cursada e total, situação do vínculo com a instituição de origem, dentre outras.

5.6. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) será comunicado(a) por meio do portal do candidato e poderá interpor recurso, em até **2 (dois) dias corridos**, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>.

5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar diariamente, pelo portal do candidato, o andamento da análise de sua solicitação de matrícula e um eventual indeferimento, para que possa interpor recurso desta decisão.

5.8. Após a conclusão da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos noportal, salvo por meio de interposição de recurso, em caso de indeferimento.

5.9. Para a solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida de acordo com a modalidade para a qual que se inscreveu, conforme especificações a seguir:

5.9.1. Candidatos(as) à modalidade TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA deverão enviar:

a. documento de identificação válido e com foto;

b. comprovante de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem (atestado ou declaração oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, emitido a partir de 1 de julho de 2021);

c. histórico escolar do curso de graduação da IES de origem em que conste a situação do ENADE, a carga horária de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso, **emitido a partir de 1 de julho de 2021 e até a data de inscrição no processo seletivo**;

c.1. na ausência de informações sobre o ENADE no histórico, o candidato deverá apresentar declaração/atestado em que conste a situação do ENADE, emitido pela instituição de origem;

c.2. declaração ou outro documento oficial da instituição em que conste a carga horária total do curso (CHT), nos casos em que a mesma não constar no histórico escolar;

d. Comprovação de conclusão do Ensino Médio:

d.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou

Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou

d.2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou

d.3. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

e. Título de Eleitor (candidato/a maior de 18 anos) e certidão de quitação eleitoral;

f. 1 foto de rosto recente; e

h. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

5.9.1.1. Não serão aceitos como comprovante de vínculo: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem.

5.9.2. Candidatos (as) à modalidade NOVO CURSO SUPERIOR deverão enviar:

a. documento de identificação válido e com foto (RG, CNH ou equivalente);

b. diploma de curso superior de graduação;

c. comprovação de conclusão do Ensino Médio:

c.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou

c.2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou

c.3. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d. Título de Eleitor (candidato/a maior de 18 anos) e certidão de quitação eleitoral;

e. 1 foto recente; e

f. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

5.10. Como documentos de identidade, serão aceitos os seguintes documentos com foto:

- Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- Carteira de Registro Nacional Migratório;

- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identidade funcional de acordo com o Decreto n. 10.266/2020.

5.11. O Título de Eleitor poderá ser substituído pelo e-Título, obtido pelo aplicativo móvel do TSE.

5.12. Demais procedimentos serão estabelecidos no edital de convocação para solicitação de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A PROGRAD não se responsabiliza pelo quantitativo de vagas ofertadas semestralmente nas disciplinas dos cursos. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

6.2. Após a matrícula, o estudante deverá buscar junto à Coordenação do curso informações referentes a aproveitamento de estudos/dispensa das disciplinas cursadas e sobre a estrutura curricular do curso.

6.3. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), ainda que apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido ao Projeto Pedagógico do curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

6.5. A UFES se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as). É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanhar, por meio das páginas <http://www.ps.ufes.br> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

6.6. Só serão válidas as informações prestadas pela PROGRAD por meio do site <http://www.ps.ufes.br>, <https://candidato.ufes.br> e dos canais de atendimento disponíveis no site <https://ps.ufes.br/fale-conosco>. A PROGRAD não se responsabiliza por informações fornecidas

por quaisquer outros canais de comunicação que estejam em desacordo com o presente edital.

6.7. O processo seletivo somente será válido para cadastramento e matrícula para o semestre e ano letivo definidos no edital e nas datas estabelecidas pela PROGRAD.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD

Vitória-ES, 13 de setembro de 2021.

ANITA OLIVEIRA LACERDA

Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFES

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação/UFES

ANEXO I

ÁREAS AFINS

CURSO	ÁREA AFIM
Administração	Ciências Sociais Aplicadas
Agronomia	Ciências Agrárias e Biológicas
Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Arquivologia	Ciências Sociais Aplicadas
Artes Plásticas	Linguística, Letras e Artes
Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes/ demais Licenciaturas
Biblioteconomia	Ciências Sociais Aplicadas
Ciência da Computação	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Agrárias e Biológicas
Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Agrárias e Biológicas / demais Licenciaturas
Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Econômicas	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Sociais - Bacharelado	Ciências Humanas
Ciências Sociais - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Comunicação Social - Cinema e Audiovisual	Linguística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Linguística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	Ciências Sociais Aplicadas/ Linguística, Letras e Artes
Design	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Educação Física - Bacharelado	Ciências da Saúde
Educação Física - Licenciatura	Ciências da Saúde/ Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Enfermagem	Ciências da Saúde
Engenharia Ambiental	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Civil	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia da Computação	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Alimentos	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia de Petróleo	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Produção	Engenharias, Ciências exatas e da Terra

Engenharia Elétrica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Florestal	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Industrial Madeireira	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Mecânica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Química	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Estatística	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Farmácia	Ciências da Saúde
Filosofia - Bacharelado	Ciências Humanas
Filosofia - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Física - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Física - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/ demais Licenciaturas
Fisioterapia	Ciências da Saúde
Fonoaudiologia	Ciências da Saúde
Gemologia	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Agrárias e Biológicas
Geografia - Bacharelado	Ciências Humanas
Geografia - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Geologia	Ciências Agrárias e Biológicas/ Ciências Sociais Aplicadas
História - Bacharelado	Ciências Humanas
História - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Letras-Libras – Bacharelado em Tradução e Interpretação	Linguística, Letras e Artes
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciências Naturais CEUNES
Lic. Educação do Campo - Ciências Naturais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais CEUNES
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE	Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE
Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE
Licenciatura em Língua Port. e Literat. de Portuguesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Francês	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Italiano	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas

Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Matemática	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Matemática Industrial	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Medicina	Ciências da Saúde
Medicina Veterinária	Ciências Agrárias e Biológicas
Música - Bacharelado	Linguística, Letras e Artes
Música - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Nutrição	Ciências da Saúde
Oceanografia	Ciências exatas e da Terra / Ciências Biológicas
Odontologia	Ciências da Saúde
Pedagogia	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Psicologia	Ciências Humanas
Química - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Química - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
Sistemas de Informação	Ciências Sociais Aplicadas
Terapia Ocupacional	Ciências da Saúde
Zootecnia	Ciências Agrárias e Biológicas

ANEXO II
CURSOS PARTICIPANTES DO PSVS UFES
2021/2 EQUANTITATIVO DE VAGAS
OFERTADAS

1 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM VITÓRIA (CAMPUS GOIABEIRAS E MARUÍPE)

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CCHN	CIÊNCIAS SOCIAIS - Vespertino (Bach.)	8
CEFD	EDUCAÇÃO FÍSICA - Matutino (Licenc.)	5
CEFD	EDUCAÇÃO FÍSICA - Noturno (Bach.)	5
CT	ENG. DE PRODUÇÃO - Vespertino (Bach.)	14
CT	ENG. DE PRODUÇÃO - Noturno (Bach.)	22
CCE	FÍSICA - Integral (Bach.)	3
CCE	FÍSICA - Noturno (Licenc.)	7
CCS	FONOAUDIOLOGIA - Matutino (Bach.)	7
CCJE	GEMOLOGIA - Vespertino (Bach.)	9
CCHN	HISTÓRIA - Vespertino (Licenc.)	16
CCHN	HISTÓRIA - Noturno (Licenc.)	5
CCHN	LETRAS-LIBRAS - Vespertino (Bach.)	1
CCHN	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL - Noturno (Licenc.)	5
CCE	MATEMÁTICA - Integral (Licenc.)	6
CCE	MATEMÁTICA - Integral (Bach.)	10
CCS	NUTRIÇÃO - Integral (Bach.)	5
CE	PEDAGOGIA - Matutino (Licenc.)	5
CE	PEDAGOGIA - Noturno (Licenc.)	10
CCS	TERAPIA OCUPACIONAL - Integral (Bach.)	10
CCS	TERAPIA OCUPACIONAL - Matutino (Bach.)	1
SUBTOTAL		154

2 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM ALEGRE

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTALFINAL
CCAIE	AGRONOMIA - Integral (Bach.)	14
CCENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	5
CCENS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Integral (Licenciatura)	39
CCAIE	ENG. DE ALIMENTOS - Integral (Bach.)	20
CCAIE	ENG. FLORESTAL - Integral (Bach.)	14
CCAIE	ENG. INDUSTRIAL MADEIREIRA - Integral (Bach.)	35
CCENS	FARMÁCIA - Noturno (Bach.)	23
CCENS	FÍSICA - Noturno (Licenc.)	41
CCENS	MATEMÁTICA - Noturno (Licenc.)	35
CCENS	NUTRIÇÃO - Integral (Bach.)	11
CCENS	QUÍMICA - Noturno (Licenciatura)	20
CCENS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Noturno (Bach.)	38
CCAIE	ZOOTECNIA - Integral (Bach.)	9
SUBTOTAL		304

3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM SÃO MATEUS

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTALFINAL
CEUNES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	16
CEUNES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Noturno (Licenc.)	26
CEUNES	ENG. DE PETRÓLEO - Integral (Bach.)	14
CEUNES	ENG. DE PRODUÇÃO - Integral (Bach.)	9
CEUNES	FARMÁCIA - Integral (Bach.)	9
CEUNES	FÍSICA - Noturno (Licenc.)	12
CEUNES	LIC. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - Ciências Naturais	2
CEUNES	LIC. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - Ciências Humanas e Sociais	2
CEUNES	MATEMÁTICA - Noturno (Licenc.)	15
CEUNES	MATEMÁTICA INDUSTRIAL - Integral (Bach.)	29
CEUNES	QUÍMICA - Noturno (Licenc.)	24
SUBTOTAL		158
TOTAL GERAL		616



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANITA OLIVEIRA LACERDA - SIAPE 3038437
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/PROGRAD
Em 13/09/2021 às 17:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/266629?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 13/09/2021 às 19:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/266679?tipoArquivo=O>